



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2022

**AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA
EM RECURSOS DO ORÇAMENTO ENTRE
AS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA
MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE PARA ATENDER AS SUAS
NECESSIDADES**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover através de Decreto, transposição, remanejamento ou transferência dos recursos do Orçamento entre as Unidades Gestoras Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades de execução dos recursos financeiros destas, no percentual de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município de 2022.

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no artigo 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 30 de novembro de 2022


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia